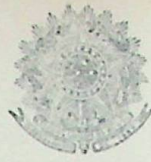


866R99 4313



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL  
DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

RIO DE JANEIRO, D. F.

2019 1.1. 02035-98

PGERTI KANLIX CX 0023/2019

Assunto: Manuel Joaquim Soares  
de Azevedo

DISTRIBUIÇÃO

M. A. — D. N. P. V. — DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

4923

29-10-45

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Sr. Diretor do Serviço do Patrimônio da União

A fim de que esta Comissão possa solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT nº 4 313, referente a terreno situado em Pinheiro, 4º distrito do município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado MANOEL JOAQUIM SOARES DE AZEVEDO, inclusive vos remetemos aquele processo solicitando-vos as necessárias providências no sentido de infermar, após vistoria local, se o requerente tem benfeitorias no dito terreno de que se diz ocupante e qual a situação do mesmo em relação à Fazenda Nacional.

Atenciosas saudações

A Comissão,

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

5808  
12.9.46

## PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS

Sr. Diretor do Serviço do Patrimonio da União

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-lei nº 893 de 26-11-1938, incluso vos remetemos o processo PCERTT nº 4 313, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado MANOEL JOAQUIM SOARES DE AZEVEDO.

Atenciosas saudações

A Comissão,

PCERTT 4 313-Reqüerente- MANOEL JOAQUIM SOARES DE AZEVEDO: A Comissão julgou caber ao requerente preferencia para a aquisição do dominio pleno do terreno sito à rua Dr. Domingos Mariano, na zona urbana do povoado de Pinheiro, 4º distrito do Município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, medindo 20 metros de frente pela dita rua, onde possui a casa de nº 31 e outra construida nos fundos desta, a lei das benfeitorias a que se referem as informações postadas pelo S.P.U., ou, se não quiser usar da preferencia, deverá a ser indenizado do valor de tais benfeitorias de acordo com o disposto no artº 8º do Decreto-lei nº 893, de 26-11-1938 e nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo ao S.P.U., para os devidos fins.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

*Aprovado em sessão de hoje**Pio, 5.9.46**ad/ P. V. T.**Al. D.**L. P. S.*RELATÓRIO

MANOEL JOAQUIM SOARES DE AZEVEDO, ocupante de uma área de terras na zona urbana do Povoado de Pinheiro, 4º distrito do município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, situada a rua Dr. Domingos Mariano, onde estão construídas o prédio de nº 31 e outros nos fundos deste, dos quais é proprietário, assim como de outras benfeitorias por ele realizadas na mesma área, em cumprimento ao disposto no artº 2º do decreto-lei nº 893, apresenta os documentos seguintes:

- a) Escritura de 27-6-1938, lavrada nas notas do tabelião de paz de Pinheiro Benedito Honorato e transcrita em 11-8-938 às fls. 12 do Livro 3-D, sob nº 699 do Registro de Imóveis da comarca de Pirai, pela qual JOÃO PEREIRA DE MIRANDA e sua mulher venderam a MANOEL JOAQUIM SOARES DE AZEVEDO o prédio em forma de chalet e a posse do respectivo terreno onde está o mesmo edificado, sito a rua Dr. Domingos Maria nº 31, no povoado de Pinheiro, 4º distrito do município de Pirai, medindo o terreno 20 metros de largura na frente e confrontando por seus diversos lados com LAUDELINO ALEXANDRE DA SILVA, D. JULIA PIRES GUIMARÃES CAMBRAIA, frente com a citada rua e fundos com o rio Paraíba, até onde se estende o terreno;
- b) Dois talões de recibo de imposto predial relativo ao 1º semestre de 1943 dos prédios nº 31 e sem número, construído nos fundos deste, passado pelo tesoureiro da Prefeitura Municipal de Pirai, em nome de MANOEL JOAQUIM SOARES DE AZEVEDO.

Solicitada a audiência do S.P.U. no sentido de informar, após vistoria local, se o requerente tem benfeitorias no terreno de que se diz ocupante e qual a situação de mesmo, em relação à

Fazenda Nacional, informou aquele Serviço que, vistoriado o terreno pelo Engenheiro Emanuel da Silveira Camara, verificou existir nele uma casa de residencia, coberta de telhas de tipo francês, com 4 cômodos, asscalhada e ferrada, em bom estado, sob nº 31 da rua Dr. Domingos Mariano, ocupada pelos Srs. JOSÉ AQUINO DE ALBUQUERQUE e JOAQUIM JUSTO DA SILVA e nos fundos do terreno duas casas geminadas, com 3 cômodos, ocupados por JOAQUIM MONTEIRO e JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA, informando os respectivos moradores pertencerem as casas ao Sr. MANOEL JOAQUIM SOARES DE AZEVEDO, de quem são inquilinos; o terreno fica dentro dos limites do povoado de Pinheiro, nos 300 alqueires de terras de propriedade da União, não constando dos arquivos da Fazenda Nacional de Santa Cruz que tenha sido aforado ou alugado, estando cercado a frente e parte dos lados com muro de tijolo e a parte restante com arame farpado e bambús, assim como plantado com arvores frutíferas de diversas especies que, pelo seu aspecto e desenvolvimento, presume o vistoriante terem mais de 8 anos.

Já tendo sido estudada pela Comissão no P.C.E.R.T.T. nº 4.236, a situação dos 300 alqueires de terras de propriedade da União em Pinheiro, à vista dos documentos apresentados pelo requerente e das informações prestadas pelo S.P.U. cabe ao mesmo requerente preferencia para a aquisição do dominio pleno do terreno situado a rua Dr. Domingos Mariano, na zona urbana do povoado de Pinheiro, 4º distrito do municipio de Pirai, do Estado do Rio de Janeiro, medindo 20 metros de frente pela dita rua, onde possui a casa de nº 31 e outra construida nos fundos desta, alem das benfeitorias a que se referem as mencionadas informações, ou, se não quiser usar da preferencia, direito a ser indenizado do valor de tais benfeitorias, de acordo com o disposto no artº 8º de citada decreto-lei nº 893, devendo o processo ser remetido ao S.P.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 2 de Setembro de 1946

---

LUCIANO PERRIRA DA SILVA

- Relator -

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

*Aprovado em sessão de hoje*  
*Rio, 5.9.46*  
*ada P.F.T.*  
*H. D.*  
*L.P.S.*

### R E L A T Ó R I O

MANOEL JOAQUIM SOARES DE AZEVEDO, ocupante de uma área de terras na zona urbana do Povoado de Pinheiro, 4º distrito do município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, situada a rua Dr. Domingos Mariano, onde estão construídas o prédio de nº 31 e outros nos fundos deste, dos quais é proprietário, assim como de outras benfeitorias por ele realizadas na mesma área, em cumprimento ao disposto no artº 2º do decreto-lei nº 893, apresenta os documentos seguintes:

- a) Escritura de 27-6-1938, lavrada nas notas do tabelião de paz de Pinheiro Benedito Honorato e transcrita em 11-8-938 às fls. 12 do Livro 3-D, sob nº 699 do Registro de Imóveis da comarca de Pirai, pela qual JOÃO PEREIRA DE MIRANDA e sua mulher venderam a MANOEL JOAQUIM SOARES DE AZEVEDO o prédio em forma de chalet e a posse do respectivo terreno onde está o mesmo edifício, sito a rua Dr. Domingos Mariano nº 31, no povoado de Pinheiro, 4º distrito do município de Pirai, medindo o terreno 20 metros de largura na frente e confrontando por seus diversos lados com LAUDELINO ALEXANDRE DA SILVA, D. JULIA PINES GUIMARÃES CAMBRAIA, frente com a citada rua e fundos com o rio Paraíba, até onde se estende o terreno;
- b) Dois talões de recibo de imposto predial relativo ao 1º semestre de 1943 dos prédios nº 31 e sem numero, construído nos fundos deste, passado pelo tesoureiro da Prefeitura Municipal de Pirai, em nome de MANOEL JOAQUIM SOARES DE AZEVEDO.

Solicitada a audiência do S.P.V. no sentido de informar, após vistoria local, se o requerente tem benfeitorias no terreno de que se diz ocupante e qual a situação do mesmo, em relação à

Fazenda Nacional, informou aquele Serviço que, vistoriado o terreno pelo Engenheiro Emanuel da Silveira Camara, verificou existir nele uma casa de residencia, coberta de telhas de tipo francês, com 4 cômodos, asscalhada e ferrada, em bom estado, sob nº 31 da rua Dr. Domingos Mariano, ocupada pelos Srs. JOSÉ AQUINO DE ALBUQUERQUE e JOAQUIM JUSTO DA SILVA e nos fundos do terreno duas casas geminadas, com 3 cômodos, ocupados por JOAQUIM MONTEIRO e JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA, informando os respectivos moradores pertencerem as casas ao Sr. MANOEL JOAQUIM SOARES DE AZEVEDO, de quem são inquilinos; o terreno fica dentro dos limites do povoado de Pinheiro, nos 300 alqueires de terras de propriedade da União, não constando dos arquivos da Fazenda Nacional de Santa Cruz que tenha sido aforado ou alugado, estando cercado a frente e parte dos lados com muro de tijolo e a parte restante com arame farpado e bambú, assim como plantado com arvores frutíferas de diversas especies que, pelo seu aspecto e desenvolvimento, presume o vistoriante terem mais de 8 anos.

Já tendo sido estudada pela Comissão no P.C.E.R.T.T. nº 4 236, a situação dos 300 alqueires de terras de propriedade da União em Pinheiro, à vista dos documentos apresentados pelo requerente e das informações prestadas pelo S.P.U. cabe ao mesmo requerente preferencia para a aquisição do domínio pleno do terreno situado a rua Dr. Domingos Mariano, na zona urbana do povoado de Pinheiro, 4º distrito do município de Pirai, do Estado do Rio de Janeiro, medindo 20 metros de frente pela dita rua, onde possui a casa de nº 31 e outra construída nos fundos desta, além das benfeitorias a que se referem as mencionadas informações, ou, se não quiser usar da preferencia, direito a ser indenizado do valor de tais benfeitorias, de acordo com o disposto no artº 82 do citado decreto-lei nº 895, devendo o processo ser remetido ao S.P.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 2 de Setembro de 1946

---

LUCIANO PEREIRA DA SILVA

- Relator -